



ALMT
Assembleia Legislativa



NUCLEO SOCIAL
FLS. 05
RUBR. GA

PARECER Nº **0033/2024**

PROCESSO Nº **131/2024**

PROTOCOLO Nº **227/2024**

PROPOSIÇÃO: **Projeto de Resolução (PR) nº 33/2024**

EMENTA: **Concede a Comenda Filinto Müller a Senhora Tânia Maria Bozelli Balbinotti.**

AUTOR: **Deputado CLAUDIO FERREIRA**

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 33/2024**, de autoria do Deputado CLAUDIO FERREIRA, que “*Concede a Comenda Filinto Müller a Senhora Tânia Maria Bozelli Balbinotti*”, lido na 1ª Sessão Ordinária (07/02/2024), conforme descrito abaixo:

Art. 1º. Admitir na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, a senhora Tânia Maria Bozelli Balbinotti com a concessão da “Comenda Filinto Müller”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 19/02/2024, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 04.

Em 22/02/2024, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

“AQUI A PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MUDA VIDAS”



ALMT
Assembleia Legislativa



Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Conceder a "Comenda Filinto Müller" a Senhora **TÂNIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que "**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**", estabelece na seção I, art. 5º, sobre a Comenda Filinto Muller. Vejamos:

Art. 5º A Comenda Filinto Müller é a insígnia da Ordem do Mérito Legislativo, destinada a homenagear personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

§ 1º Fica estabelecida a Comenda Filinto Müller como a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual.

§ 2º Os homenageados pela Comenda Filinto Müller são considerados membros da Ordem do Mérito Legislativo.

§ 3º Os projetos de resolução de concessão da Comenda Filinto Müller serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

"AQUIA PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MUDA VIDAS"



Considerando o presente pleito, o autor teria indicado 01/05 homenagem com a Comenda Senador “Filinto Müller” na Sessão Legislativa de 2024, demonstrando consonância com o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, como se verifica:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

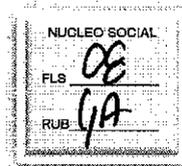
Nas folhas 02 e 03 da proposição, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

A presente propositura deste projeto de resolução tem como objetivo conceder a Comenda Filinto Müller a senhora Tania Maria Bozelli Balbinotti. A senhora Tania, nascida no dia 05 de dezembro de 1963 na cidade de Santa Fé no estado do Paraná, filha de Neiton Demetrio Bozelli e Zélia Palma Bozelli. Casada com Odílio Balbinotti Filho, engenheiro agrônomo e Presidente do Grupo Atto. São residentes no estado de Mato Grosso na cidade de Rondonópolis desde 2003, onde escolheram para viver com sua família. Formada em Farmácia – Bioquímica pela Universidade Estadual de Maringá, no estado do Paraná. No início da sua carreira atuou como empresária no município de Londrina, sendo proprietária e responsável técnica da sua farmácia, entre os anos de 1994 e 2003, onde também foi Conselheira do CRF – Conselho Regional de Farmácia do Paraná entre 1998 e 2001. Atualmente é sócia e Diretora de Recursos Humanos e Administrativo desde 2003 da Atto Sementes, antiga Sementes Adriana. Na Atto Sementes administra todas as áreas de gestão organizacional, a área de desenvolvimento de pessoas e ESG. Atua diretamente na implantação de uma cultura pautada na valorização das pessoas e o respeito permanente às melhores práticas de contribuição social e ambiental. Dentre as atuações sociais estão: Coordenadora do grupo de Mulheres em Prol de Rondonópolis que atua nas causas de interesse geral da

“AQUIA PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MÚDAS VIDAS”



ALMT
Assembleia Legislativa



sociedade; atuou por 4 anos junto a gestão da Santa Casa de Rondonópolis que atende na sua maioria usuários do Sistema Único de Saúde, contribuindo com a modernização da administração do hospital. Por todo exposto, diante de uma história de participação efetiva, de contribuição com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, Tânia Maria Bozelli Balbinotti, merece o reconhecimento e ser admitida na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso com a concessão da “Comenda Filinto Müller” que é a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual e, portanto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposição.

É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Nos termos da justificativa apresentada pelo autor da proposição, temos que a homenageada é indicada para receber a Comenda Filinto Müller por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso. Nascida em 1963, formou-se em Farmácia-Bioquímica e, desde 2003, é sócia e Diretora de Recursos Humanos e Administrativo da Atto Sementes. Sua atuação na empresa inclui a gestão organizacional, o desenvolvimento de pessoas e a implementação de práticas de responsabilidade social e ambiental. Além disso, Tania é Coordenadora do grupo de Mulheres em

“AQUI A PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MÚLTA VIDAS”



Prol de Rondonópolis e contribuiu para a modernização da administração da Santa Casa de Rondonópolis. Sua história de participação efetiva e contribuição para o crescimento de Mato Grosso a torna merecedora do reconhecimento e da admiração.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 33/2024**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional da indicada.

Dessa forma, a agraciada cumpre os requisitos específicos desta honraria, que por seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso é merecedora de notório reconhecimento público.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

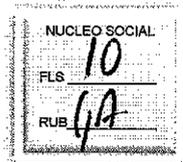
Assim, o presente *relatório* expõe as especificações *técnicas* e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer quanto ao mérito em todas as proposições e assuntos disciplinados no inciso VIII do artigo 369 em consonância com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo **“mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”**.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

“AQUIA PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MÚLTA VIDAS”



ALMT
Assembleia Legislativa



II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, nesta Comissão Permanente, de acordo com os artigos 369, 417 e 419 do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e da RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, na qualidade de relator(a) designado(a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) nº 33/2024**, de autoria do Deputado CLAUDIO FERREIRA, lido na 1ª Sessão Ordinária (07/02/2024), que concede a Comenda Filinto Müller à Senhora Tânia Maria Bozelli Balbinotti.

Sala das Comissões, em 4 de 3 de 2024.

RELATOR: _____

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / 41117 / Núcleo Social
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

“AQUIA PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MUDA VIDAS”



ALMT
Assembleia Legislativa



NUCLEO SOCIAL
FLS: 11
RUB: 6A

Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO: ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 04/03/24 14H00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 33/2024.

AUTORIA: Deputado(a) Estadual CLAUDIO FERREIRA.

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT.

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Lúdio Frank Mendes Cabral PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Valdir Barranco para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente